



LEI N.º 702, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 05.12.2022
Carlton G. R. Bonini
Secretário Municipal

Dá denominação ao ginásio poliesportivo que
menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O ginásio poliesportivo situado na Rua JK s/n.º, Centro, em Formoso
(MG), passa a ser denominado Ginásio Poliesportivo Hélio Ferreira de Oliveira.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, conforme disponibilidade
orçamentária, afixará placa indicativa da denominação, nos termos do artigo 7º da Lei
Municipal n.º 685, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 5 de dezembro de 2022; 59º da Instalação do Município.


DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9

Prefeito

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

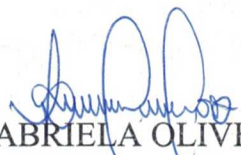
  @prefeituraformosomg

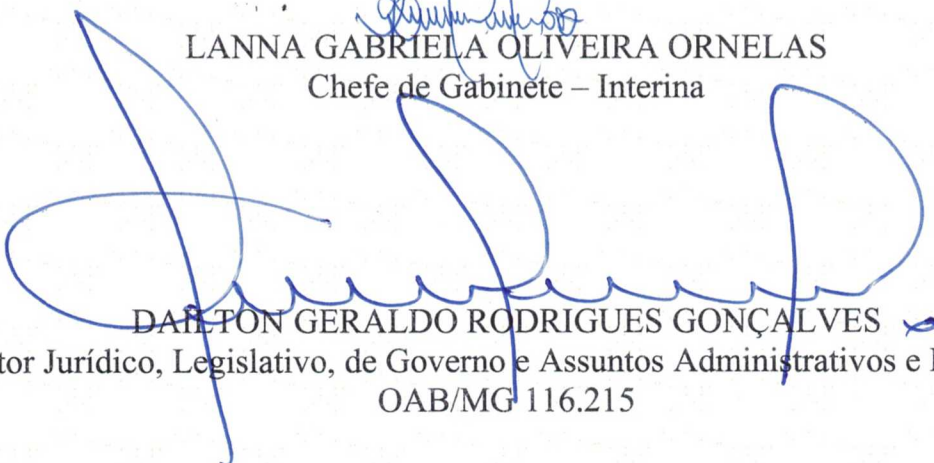




PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 da Lei n.º 702, de 5/12/2022)


LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina


DARLTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg

